



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs
- Atos da Controle Interno.....5 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 105

Terça - Feira, 11 de Janeiro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

I – 02 (duas) vagas de **Lixeiro** – Referência I.

Parágrafo único - As atribuições dos cargos elencados neste artigo, serão aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 1991 e suas alterações.

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos nos grupos ocupacionais, níveis e categorias, constantes na Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 1991 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos que vierem a ser nomeados para as vagas de que trata o Art. 1º. é aquela estabelecida na Lei que criou os cargos respectivos e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº0059/11

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **ROBERTO CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 2.549, Pedreiro, com validade a contar de 04/01/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de janeiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo Administrativo nº 8268/2010

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio a servidora **MARSENI TEXEIRA SAMAGAIO**, Atendente de Saúde, matrícula nº 0496, pelo prazo de 01 (um) mês, período aquisitivo 2005/2010, com validade a contar de 03/01/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de janeiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 8717/2010,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, para o Cargo de Lixeiro:

- **FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA**
- **CRISTIANO DIAS DA SILVA**
- **JOSIAS LAURINDO**
- **CARLOS ALBERTO ALVES GUIMARÃES**

Referência I

Salário Mensal: R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 8718/2010,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, para o Cargo de Operador de Máquinas de Terraplanagem :

- **PAULO CÉSAR VIANA DE OLIVEIRA**
- **MARCELO DA SILVA CORDEIRO PIRES**
- **NORTON DUTRA SILVA**
- **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO**

Referência IV

Salário Mensal: R\$ 643,87 (Seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da Administração

EDITAL N.º 01/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº. 08717/2010 e 8718/2010, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias nº. 005 e 006/2011 , para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no *Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração*, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Adminssional.

Cargo: Operador de Máquina

Paulo Cesar Viana de Oliveira
Marcelo da Silva Cordeiro Pires
Norton Dutra Silva
Marco Antonio Ribeiro

Cargo: Lixeiro

Flavio Alexandre da Silva
Cristiano Dias da Silva
Josias Laurindo
Carlos Alberto Alves Guimarães

São José do Vale do Rio Preto, 10 de janeiro de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 028/2010 - presencial

DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2010.

PROCESSO: 2246/10

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços de para aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) latas de leite NEOCATE pó, lata de 400 gr.

Sagrou-se vencedor a empresa REAL BRAMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2011

EMPRESA: REAL BRAMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.954.865/0001-00

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Lata	44	Leite em pó 400 gr.	NEOCATE	420,00	60.840,00

São José do Vale do Rio Preto, 10 de janeiro de 2011.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

COMUNICADO

O Secretario Municipal de Administração comunica que encontra-se aberto de forma permanente a inscrição de interessados em integrar o Cadastro de Fornecedores Municipal, nos termos da lei federal nº 8666/93.

Está disponível no site <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>, o formulário para a solicitação das inscrições, o qual deverá ser impresso, preenchido e autuado no protocolo da municipalidade, mediante o pagamento da taxa de expediente no valor de R\$ 10,35.

A Inscrição no Cadastro de Fornecedores Municipal é valida por 01 ano.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de janeiro de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretario Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2010

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.173.346,6	2.877.737,5	2.737.583,9	2.895.377,7	2.992.793,9	3.178.664,9	3.238.702,1	4.064.627,9	3.572.475,4	3.189.537,0	3.718.081,2	3.444.750,4	39.083.678,5	38.946.950,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	114.234,2	114.224,8	124.748,4	124.877,0	125.627,8	108.255,9	368.833,3	154.615,6	84.570,2	82.807,3	154.857,5	324.431,2	1.881.983,2	1.844.150,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.131,2	18.194,5	21.906,1	19.318,2	6.857,0	6.175,6	7.405,2	14.582,6	0,0	0,0	52.455,3	209.344,2	376.370,9	542.800,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	25.468,7	24.031,9	23.357,4	32.571,8	34.141,8	29.183,9	34.480,9	34.576,8	31.748,5	30.820,6	39.432,7	45.546,3	385.460,9	391.150,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.718,0	1.580,0	10.640,0	10.220,0	19.350,0	14.850,0	88.600,0	3.344,6	6.740,0	1.660,0	6.860,0	6.370,0	174.932,6	159.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	21.855,0	30.731,4	21.095,3	18.950,8	14.987,4	15.358,1	192.245,3	35.875,6	11.974,7	14.547,9	14.182,5	12.461,5	404.265,5	237.300,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, 5º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	42.061,3	39.687,0	47.749,6	43.716,2	50.191,6	42.687,7	46.101,9	66.236,0	34.107,0	35.778,8	41.927,0	50.709,2	540.953,3	513.900,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	5.624,4	8.942,7	1.056,9	1.286,0	1.060,5	1.177,9	944,6	25.659,6	0,0	1.393,3	1.410,9	834,3	49.391,1	109.950,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.031.456,1	2.733.315,8	2.582.805,4	2.744.537,2	2.791.358,4	3.014.778,0	2.805.079,0	3.831.405,4	3.438.653,4	3.076.479,9	3.519.936,8	3.077.426,0	36.647.231,4	36.408.550,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	829.361,3	636.951,2	464.632,1	540.520,2	478.477,0	702.249,9	687.052,7	1.057.257,6	650.518,9	693.614,9	515.256,1	617.354,1	7.873.246,0	8.825.250,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	5.456,3	5.456,3	5.456,3	5.456,3	5.456,3	5.456,3	5.456,3	5.456,3	5.837,5	5.837,5	5.813,7	5.813,7	66.952,8	75.300,0
Cota-Parte do ITR	200,1	725,2	31.561,8	96.431,5	25.136,5	9.148,9	1.516,3	1.151,6	545,7	277,3	1.172,4	117,4	168.084,3	16.100,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	815.679,2	854.277,5	809.121,3	793.647,7	932.182,2	891.357,3	937.024,3	1.143.924,3	1.178.877,3	966.385,8	1.200.115,9	1.024.839,9	11.547.432,7	9.800.000,0
Cota-Parte do IPVA	24.165,1	17.542,2	18.872,3	14.803,0	9.387,4	8.874,1	7.789,2	7.564,8	131.182,0	112.270,4	72.326,0	35.580,9	460.757,4	721.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	17.499,5	22.813,4	18.064,9	19.936,0	20.417,5	22.812,4	21.916,1	28.197,7	29.490,1	26.244,3	23.268,9	24.827,4	275.488,2	333.600,0
Transferências do FUNDEB	418.235,8	429.472,9	393.048,0	393.559,9	447.924,4	431.008,0	457.220,4	554.766,7	598.929,0	523.751,8	618.551,3	507.717,8	5.774.186,0	5.670.000,0
Outras Transferências Correntes	920.858,8	766.077,1	841.948,7	880.182,6	872.377,1	943.871,5	687.103,7	1.032.686,4	843.272,9	748.097,9	1.083.432,6	861.174,8	10.481.084,0	10.967.300,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.031,9	21.254,2	28.973,2	24.877,5	74.847,2	54.453,1	63.845,2	52.947,3	49.251,8	28.856,5	41.876,0	42.059,9	505.072,8	584.300,0
DEDUÇÕES (II)	312.915,4	301.271,8	269.561,8	294.158,9	294.211,5	297.611,3	332.151,0	385.495,0	382.807,5	360.926,2	363.590,7	341.706,7	3.936.407,8	3.954.250,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	312.915,4	301.271,8	269.561,8	294.158,9	294.211,5	297.611,3	332.151,0	385.495,0	382.807,5	360.926,2	363.590,7	341.706,7	3.936.407,8	3.954.250,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	2.860.431,2	2.576.465,7	2.468.022,1	2.601.218,8	2.698.582,4	2.881.053,6	2.906.551,1	3.679.132,9	3.189.667,9	2.828.610,8	3.354.490,5	3.103.043,7	35.147.270,7	34.992.700,0



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2009, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente